

Registrado às Fls. 60 do Livro  
Próprio Nº 035  
Secretaria: 15/04/2021  
M



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 15/04/2021  
M

**Município de Guaranésia**  
MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.495, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

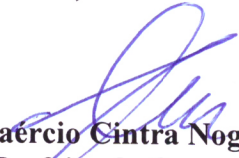
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.482, de 18/03/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.168, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018/2021, altera a Lei Municipal nº 2.416, de 02/07/2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 36.410,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais), atendendo a seguinte programação:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	R\$ 36.410,00
10.301.0203.1149	Aquis. Equip. Material Perm. – RES. 7150	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	DR 55	
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 36.410,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 15 de abril de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaranésia